



RESOLUÇÃO CBRU Nº 03, de 08 de maio de 2019

Alterar o quadro de entidades membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga.

A presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga no uso de suas atribuições conferidas no Art. 24 do Decreto Estadual nº 2.209/2009, de 18 de março de 2009 e,

Considerando a Resolução do CERH nº 003/1997, que aprova as normas gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o Regimento Interno do Comitê Urussanga, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.209/2009, nos Artigos 5º, da composição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica e, no 35º que indica a substituição dos membros;

Considerando as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do quadro de organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento População da Bacia, a Associação Comunitária do Rio Maior (ACRIMA), Assento nº 07;

Art. 2º - Excluir do quadro de organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento Usuários de Água, o Restaurante e Parque Aquático (AQUAPARK), Assento nº 23;

Art. 3º - Excluir do quadro de organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Mesorregião de Criciúma (ADR), Assento nº 40;

Art. 4º - Incluir no quadro de organização membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento População da Bacia, a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e TV (ACAERT), Assento nº 07;

Art. 5º - Incluir no quadro de organização membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento Usuários de Água, a Sindicato da Indústria da Construção Civil do Sul (SINDUSCON), Assento nº 23;

Art. 6º - Incluir no quadro de organização membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, a Superintendência de Planejamento e Gestão Macrorregional Sul de Saúde de Criciúma, Assento nº 40;



Art. 7º - A Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Urussanga (SC), 08 de maio de 2019.

Carla Cristina Passamai Della
Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga